



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: prae@uern.br sec.prae@uern.br

EDITAL Nº 26/2019 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADES	VAGAS/TURNO DO ESTÁGIO	CURSOS	REQUISITOS
Comissões Especiais	01 Vaga / Horário a Combinar	Direito	- Estar matriculado no curso de Direito e cursando entre o 1º e 5º períodos; - Noções básicas de Direito Constitucional e Direito Administrativo.
Faculdade de Direito (FAD)	01 Vaga / Horário a combinar	Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Radialismo)	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social e cursando entre o 3º e 8º períodos.
AGECOM	02 Vagas / Horário a combinar	Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Radialismo)	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Radialismo) - Conhecimento em programas de edição de imagem e vídeo, e manuseio de câmera DSLE
Faculdade de Educação Física (FAEF)	01 Vaga / Horário a Combinar	Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	- Estar matriculado no curso de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e cursando a partir do 4º período; - Vivência em Natação ou atividades aquáticas.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: prae@uern.br sec.prae@uern.br

Diretoria de Informatização (DINF)	01 Vaga / Horário a Combinar	Administração	- Estar matriculado no curso de Administração e cursando entre o 1º e 6º período.
UERN TV	01 Vaga/ Horário a Combinar	Comunicação Social (Jornalismo ou Radialismo)	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social (Jornalismo ou Radialismo) e cursando entre o 4º e 7º período.
Arquivo Central	01 Vaga / Matutino	História	- Estar matriculado no curso de História e cursando entre o 1º e 7º período.
PRAE/SEE	01 Vaga / Horário a Combinar	Educação Física (Bacharelado)	- Estar matriculado no curso de Educação Física (Bacharelado) e cursando entre o 2º e 6º período; - Vivência em Modalidades Individuais.
PROPEG/DIE	01 Vaga/ Matutino	Administração ou Publicidade e Propaganda	- Estar matriculado no curso de Publicidade e Propaganda ou Administração.
CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	01 vaga / Vespertino	Ciências da Computação	- Estar matriculado no curso de Ciências da Computação. - Desejável ter conhecimento na área de redes de computadores e sistemas operacionais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destinar-se-á ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica, exclusivamente para alunos da UERN, nas Pró-Reitorias da UERN, Diretorias, Setores e Campus Avançado de Natal, conforme quadro supracitado.

1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/SEC (Setor de Estágio e Convênios) com os setores supracitados, e do Campus Avançado de Natal.

1.3. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma de etapas:



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: prae@uern.br sec.prae@uern.br

ETAPA	DATAS
Inscrições	22 a 26/07/2019
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas e Prova Prática (vaga da FAEF)	29/07/2019
Prova Prática (vaga da FAEF)	30 e 31/07/2019
Entrevistas e Prova Prática (Vaga da FAEF)	01, 02 e 05/08/2019
Publicação do Resultado no Jornal Oficial da FUERN	09/08/2019
Apresentação na PRAE e na secretária do Campus Avançado de Natal	12/08/2019
Início do Estágio	19/08/2019

1.4. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, até o limite de dois anos, exceto para os alunos que estejam cursando último período que termina o estágio no ato de desligamento da instituição.

1.5. A jornada de atividade para o estágio será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.6. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.7. Caberá à UERN a contratação de seguro para o estagiário, conforme legislação vigente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. Local de Inscrição:

a) Campus Central: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE / Setor de Estágios e Convênios – SEC;

b) Secretaria do Campus Avançado de Natal.

2.3. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário específico disponível nos locais de inscrição.

2.4. As inscrições serão realizadas nas datas previstas neste edital, em horário de 08h00min as 22h00min horas.

2.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.6. São requisitos para inscrição:



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: prae@uern.br sec.prae@uern.br

- a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitadas;
- b) não estar vinculado a outro estágio curricular supervisionado não obrigatório, que ultrapasse a carga horária de 10 horas;
- c) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.7. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:

- a) Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b) apresentar histórico escolar do curso de graduação;
- c) apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d) preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;
- e) apresentar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- f) no caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico e a entrevista.

3.1.1 No caso da seleção para FAEF – curso de Educação física haverá também prova prática.

3.2. As entrevistas e a prova prática (vaga da FAEF) serão realizadas nos dias e horários divulgados no cronograma que será publicado no 29/07/2019, na sede da PRAE.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) possuir a maior idade;
- b) possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista ou entregar a documentação incompleta.

5 – DO RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 09/08/2019, por meio de publicação no JOUERN.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: prae@uern.br sec.prae@uern.br

5.2. A apresentação do candidato ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado no JOUERN, no dia 12/08/2019.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.
- 6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, implicará em eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró-RN, 12 de julho de 2019.

Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Estágios e Convênios

Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis